

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular

Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria Municipal de Governo.....	1
Assessoria Particular.....	1
Secretaria de Comunicação Social.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....	1
Administração e Gestão de Pessoas.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	1
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	1
Agricultura.....	1
Trabalho e Renda.....	1
Defesa do Consumidor (Procon).....	1
Saúde.....	1
Defesa Civil.....	1
Família e Assistência Social.....	1
Educação, Cultura e Esportes.....	3
Justiça e Assistência Judiciária.....	1
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	1
Relações Institucionais.....	1
Pesca e Aquicultura.....	1
Direitos do Idoso.....	1
Paz e Defesa Social.....	1

Infraestrutura	1
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	1
Meio Ambiente.....	1
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	1

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
---	---

CÂMARA MUNICIPAL	1
-------------------------------	---

Atos da Prefeita

Decreto nº 302/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 18.001,90 (dezoito mil, um real e noventa centavos)**, na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTES 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DA UG

18.001,90

18.001,90

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

FONTES 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DA UG

18.001,90

18.001,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de dezembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1770016

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

03263/12 Marlene Reis da Rosa
05325/13 Jocilene dos Santos Silva
00374/14 Luciana Carla Salles de Castro
00422/14 Elizabeth Fernandes dos Santos
01337/14 Luciana da Silva Coelho Werneck
01187/14 Angélica Gomes Batista
02037/14 Vera Lúcia de Andrade Jorge
02251/14 Maria Luiza Valadares dos Santos
02744/14 Verônica Gomes da Silva Cardoso
04003/14 Claudia Maria Pessanha dos Santos
04438/14 Guido Johnson Coelho Simão
04956/14 Neide Gomes da Silva
05244/14 Deiz Amara Silva de Souza Moraes
05328/14 Edlane Fernanda de Deus Sousa
07335/14 Hélio de Vasconcelos Alvarenga
07516/14 Sandra Lúcia Brito de Moraes

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

03493/14 Marta Porto Ferreira
04154/14 Ana Carolina Azevedo Henriques
06024/14 Glaucielle Nunes de Oliveira
06264/14 Hélio Carvalho Mariano

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 03/12/14

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1769732

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 204/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO VIRGILIO** mat. nº1771/17338, acompanhada de seu marido. **ARIEDSON LUIZ PAULO DE ALMEIDA** para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 05 de Dezembro de 2014, às 08 horas (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2014.115.007997-PPA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de Novembro de 2014.

Renato Queiroz Alvarenga Martins

Presidente

Portaria: 1601/2014

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1769551

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº. 35/2014

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato de Locação 001/2014- Processo nº 2014.031.013.867-P-OF.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2014.

Dr. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1770121

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GP/ FMS Nº. 164/2014.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. JOSÉ MANUEL CORREIA MOREIRA**, matrícula nº 11.285, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública, **Sra. IASMINE SANTOS DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, portadora da matrícula funcional nº. 27.152, lotada na Unidade Pré Hospitalar Saldanha Marinho, Unidade hospitalar da Fundação Municipal de Saúde, com vista a apurar infrações previstas no **Artigo 150, inciso II e III da Lei nº. 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes)**. Na oportunidade deverá ser assegurado a servidora o direito ao contraditório e a ampla defesa na forma prescrita do Art. 5º, LV da Constituição Federal.

2. Ficam designadas as servidoras: **Monique Pessanha da Costa**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27.354, e **Djanane Pereira Caldeira**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26.794 e **Alessandra Silveira Maranhães Sodré**, Assistente Administrativo, portadora da matrícula funcional nº 25.432, sendo a primeira na qualidade de presidente, para compor a Comissão Administrativa que conduzirá a apuração dos fatos

3. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2014.

Dr. José Manuel Correa Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1769946

PORTARIA GP/ FMS Nº. 165/2014.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. JOSÉ MANUEL CORREIA MOREIRA**, matrícula nº 11.285, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Acatando parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante na Sindicância Administrativa nº 008/2014.

2. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública, **Srª. SHIRLEY SILVA COSTA**, Psicóloga, portadora da matrícula funcional nº.26.833, lotada no Hospital Ferreira Machado, Unidade de prestação de serviço hospitalar da Fundação Municipal de Saúde, com vista a apurar se a servidora valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e improbidade administrativa, **prevista nos Artigos 135, inciso IX e 150, inciso IV da Lei nº 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes)**. Na oportunidade deverá ser assegurado ao funcionário o direito ao contraditório e a ampla defesa na forma prescrita do Art. 5º, LV da Constituição Federal.

3. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2014.

Dr. José Manuel Correa Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1769947

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 37/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, atendendo ao Decreto de nº. 286/2014 - que contingencia em 20% o valor para o cofinanciamento das ações socioassistenciais de média e alta complexidade para o ano de 2015 e segundo os termos e condições estabelecidas e com fundamento no art. 24 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, acrescida da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; na Resolução nº. 16/2010 e nº. 17/2011, ambas do CNAS; Resolução nº. 269/2006, NOB-RH/SUAS e conforme deliberação em Assembléia Extraordinária realizada em 01/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as Organizações e Entidades de Assistência Social, que executam **serviços** no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, **para análise e seleção do exercício de 2015**, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº. 109/2009; Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/12) e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS/96), a realizar-se **no período de 02 a 09/12/2014, conforme requisitos abaixo.**

DOS SERVIÇOS

Art. 2º - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM PISO NO VALOR DE QUATRO

TROCENOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS (R\$410,80) VOLTADOS PARA:

- 36 atendimentos a pessoas com deficiência na faixa etária de 0 a 5 anos e suas famílias - **R\$14.788,80**
- 176 atendimentos no serviço de proteção a pessoas com deficiências múltiplas e/ou visual e suas famílias - **R\$72.300,80**
- 493 atendimentos a pessoas com deficiências e suas famílias - **R\$202.524,40**
- 16 atendimentos a pessoas idosas na modalidade de centro dia - **R\$ 6.572,80**
- 40 atendimentos a pessoas com deficiência na modalidade centro dia - **R\$ 16.432,00**

Valor total /Mês do co-financiamento na PSE média complexidade - **R\$ 312.618,80**

Art. 3.º - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COM PISO NO VALOR DE HUM MIL E CEM REAIS (**R\$1.100,00**) VOLTADOS PARA:

- 10 atendimentos a pessoas em situação de rua na modalidade de passagem - **R\$ 11.000,00**
- 06 atendimentos a jovens do sexo masculino no Serviço de Acolhimento em República-**R\$ 6.600,00**
- 06 atendimentos a jovens do sexo feminino no Serviço de Acolhimento em República- **R\$ 6.600,00**
- 108 atendimentos no serviço de acolhimento institucional para idosos - **R\$ 118.800,00**

Valor total /Mês do co-financiamento na PSE alta complexidade - **R\$ 143.000,00**

Total mês co financiamento para 2015 - **R\$ 445.618,80**

Total ano 2015 - **R\$5.467.425,60**

DO OBJETO

Art.4.º - O presente Edital tem por objeto o processo de análise e seleção das Organizações e Entidades de Assistência Social para o cofinanciamento de serviços pertencentes à rede socioassistencial, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, no ano de 2015.

DO OBJETIVO

Art.5.º - Analisar e/ou selecionar as instituições, sendo considerada a transparência e ampla divulgação do processo de seleção junto às Organizações e Entidades de Assistência Social que executam programas e serviços, para o co-financiamento dos mesmos, através da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social/SMFAS, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social/FMAS - no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DA PROPOSTA

Art.6.º - As Organizações e Entidades de Assistência Social deverão estar devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, de acordo com o art. 9.º da LOAS, além de cumprir os pressupostos da Lei Federal nº 12.101/2009, Decreto Federal nº 7.237/2010, Política Nacional de Assistência Social, Resolução nº 109/2009 e Resolução nº 27/2011, respectivamente do CNAS.

- As Organizações e Entidades de Assistência Social terão que comprovar, na proposta apresentada, a contrapartida financeira referente a 20% do valor total do programa.

- **TODAS as Organizações e Entidades de Assistência Social que apresentarem proposta de co-financiamento deverão estar totalmente em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, -**

Resolução n.º 109/2009, até JUNHO 2015, sob a penalidade de cancelamento do convênio.

- NÃO poderão participar deste Edital as Organizações e Entidades de Assistência Social, que anteriormente receberam recurso e não prestaram conta do mesmo ou, quando assim fizeram, tiveram a referida prestação rejeitada.

- Organizações e Entidades de Assistência Social, que no corrente ano já executam serviços, deverão apresentar Parecer favorável das Comissões de FISCALIZAÇÃO E FINANÇAS do CMAS, aprovados em Plenário - sobre a regularidade das contas e o bom desempenho das ações até a presente data.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art.7.º - As Organizações e Entidades de Assistência Social interessadas em participar do processo de seleção para cofinanciamento de serviços socioassistenciais deverão encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, a seguinte documentação - **EM TRÊS VIAS IMPRESSAS:**

- a. Registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- b. PLANO DE TRABALHO (conforme Anexo I deste Edital), a ser encaminhado para pactuação do convênio;
- c. PROJETO TÉCNICO (conforme anexo II deste Edital);
- d. Relatório de atividades do ano de 2014 (conforme anexo III);
- e. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ (atualizado);
- f. Certidões de Regularidade fornecida pela Secretaria de Receita Federal -SRF;
- g. Certidões de Regularidade fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
- h. Certidões de Regularidade fornecida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
- i. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- j. Comprovações de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social-INSS ou Certidão Negativa de Débitos - CND atualizada, e, se for o caso também regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados OU declaração de isenção feita pelo contador, caso a Instituição não tenha inscrição junto a alguns desses Órgãos;
- k. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- l. Certidão Negativa de débitos de tributos municipais;
- m. Cópia autenticada do Termo de Posse do dirigente do órgão ou entidade ou ato de nomeação ou designação, quando for o caso;
- n. Instrumento de constituição do ente convenente com registro próprio (estatuto, regimento e/ou alterações - reconhecida firma);
- o. Cópia da cédula de identidade do dirigente do órgão ou entidade;
- p. Cópia do CPF do dirigente do órgão ou entidade;
- q. Atestado de funcionamento fornecido pelo Judiciário, pelo Ministério Público ou Conselho Tutelar;
- r. Ata de posse atualizada - reconhecida firma;
- s. Documento comprobatório de banco federal, informando o nome do banco, agência e a conta específica para o Convênio;
- t. Cópia de todas as receitas de outros convênios que servirá como critério caso haja empate;
- u. Ofício de Solicitação para o Convênio endereçado ao CMAS;
- v. Declaração expressa do proponente, sob penas do art. 299, do Código Penal:

- 1) De que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- 2) Que se acha em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do ente transferidor;
- 3) Que aplicará a contrapartida solicitada pelo órgão transferidor;
- 4) Que os recursos não serão destinados ao pagamento de despesas com pessoal que integra o quadro de servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão ou confiança.

Art.8.º - Os documentos serão conferidos no ato da entrega e SOMENTE serão aceitos os protocolos com todos os documentos elencados no artigo 6º deste edital.

Art.9.º - O resultado será aprovado em Plenária do CMAS e publicado no Diário Oficial do Município, conforme os prazos estabelecidos abaixo.

DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

Art.10 - As Organizações e Entidades de Assistência Social no prazo de 02/12/14 a 09/12/14 deverá apresentar suas propostas (EM TRÊS VIAS), juntamente com a documentação requerida artigo 6º deste edital, na Casa dos Conselhos, sede do CMAS, situado à Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar, sala 1.103, Centro, Campos dos Goytacazes, atendimento em dias úteis, das 9h às 12h e 13h às 16h.

- Não serão consideradas as propostas entregues fora do prazo e horário estabelecido e/ou encaminhadas via fax, correio ou por correio-eletrônico.

- O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

- Não será aceita inscrição com falta de documentação.

Art. 11 - A análise da documentação será realizada no período de 10/12/2014 a 17/12/2014 e seu resultado levado à aprovação da plenária no dia 18/12/2014 às nove horas e publicado Diário Oficial em 19/12/2014.

DA SELEÇÃO

Art. 12 - A análise da documentação será realizada pela equipe técnica do CMAS, devidamente acompanhada por uma comissão especial formada por 2 conselheiros (1 representante do poder público e 1 sociedade civil), eleitos publicamente na Reunião Ordinária de 7/11/2014.

- Fica IMPEDIDO de compor a Comissão para acompa-

nhamento das propostas, conselheiro que tenha vínculo direto com qualquer uma das Instituições proponentes.

- a equipe técnica deverá emitir parecer conclusivo com o nome, meta e valor do co financiamento das propostas selecionadas, a partir dos critérios neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 13 - Serão selecionadas as Instituições que comprovarem:

- Estrutura física compatível com as ações a serem desenvolvidas, em termos de espaço disponível para sua realização, e bom estado de conservação, ficando facultada à comissão de avaliação visita para averiguação in loco;

- Estrutura organizacional, compreendendo alocação de recursos humanos, de acordo com as ações propostas, plano de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação baseado na natureza do atendimento e planejamento orçamentário;

- Coerência entre a proposta apresentada e a Tipificação Nacional dos Serviços de Assistência Social, garantindo os objetivos principais do serviço a ser ofertado.

- Aplicação dos valores destinados às propostas selecionadas, **obrigatoriamente**, alocados para custeio das despesas, apresentadas em quadro orçamentário próprio e diferenciado daquele destinado à manutenção da própria estrutura física, material e humana.

- Capacidade de contribuir para a cidadania dos usuários da assistência social, tendo como referência os objetivos da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

DO REPASSE FINANCEIRO

Art. 14 - O recurso destinado ao financiamento dos Serviços Socioassistenciais refere-se ao valor de **R\$ 5.467.425,60**, previsto na rubrica de subvenções sociais no orçamento do FMAS para o exercício 2015.

-Entende-se por Subvenções Sociais, as transferências correntes destinadas a cobrir despesas de custeio e manutenção das instituições beneficiadas, que visem à prestação de serviços essenciais de Assistência Social, como forma de suplementação e incentivo às suas atividades.

- As despesas de custeio devem envolver gastos com manutenção e pessoal em geral, não podendo a subvenção ser utilizada para cobrir despesas de capital, que são aquelas que geram riqueza ou aumento de patrimônio para a instituição.

- Os recursos disponibilizados para o desenvolvimento das propostas somente deverão ser utilizados pelas instituições, e especificamente, no âmbito das propostas aprovadas com: recursos humanos e encargos sociais/trabalhistas; alimentação; material didático-pedagógico; material de escritório; material de limpeza e higiene; combustível; uniforme; capacitação e serviços

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 15 - A contratação de equipe técnica para atuar nos serviços, deverá obedecer aos seguintes critérios:

-As normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), bem como na NOB-RH/SUAS;

-A definição de equipe de referência elencada na NOB-RH/SUAS;

- Necessário observar o princípio da moralidade que veda a contratação de parentes da diretoria das instituições em seus quadros e o princípio da impessoalidade que pressupõe processo seletivo organizado pela instituição e encaminhado como anexo no relatório de prestação de contas do programa;

- Os níveis de remuneração de **R\$2.047,58** para os profissionais que possuem curso superior; **R\$1.150,00** para os de ensino médio; e **R\$918,25** para os de ensino fundamental;

- A contratação de pessoal é de responsabilidade única e exclusiva da instituição, cabendo a esta responder junto ao Ministério Público, Ministério do Trabalho e Tribunal de Contas do Estado por quaisquer atos que caracterizem inobservância da legislação vigente, inclusive reclamatórias trabalhistas, conforme previsto na cláusula terceira do termo de convênio a ser pactuado.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 16 - As Instituições conveniadas deverão apresentar ao CMAS relatórios bimestrais, constando à avaliação de processo das ações.

Após a execução do programa apoiado, as instituições parceiras deverão apresentar ao CMAS o relatório de avaliação de impacto das atividades, sujeitos à análise do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O repasse financeiro dos programas selecionados será realizado após a celebração do Termo de Convênio.

- Os convênios deverão ser celebrados até 60 dias após a deliberação sobre a seleção dos programas. Transcorrido esse prazo, se houver saldo de recurso, em virtude da não assinatura de algum convênio por razão de inadimplência na prestação de contas de alguma instituição, poderá ser aberto novo edital para outras Instituições.

- As situações não previstas neste instrumento serão analisadas e discutidas pela Comissão Especial do CMAS.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2014

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1768964

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3**

1 - DADOS CADASTRAIS	
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ
ENDEREÇO	
CIDADE CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ
CEP	DDD/TELEFONE
E. A.	
CONTA CORRENTE	BANCO
AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO CAMPOS DO GOYTACAZES
NOME DO RESPONSÁVEL	
CPF	
CARGO OU FUNÇÃO	RG Nº/ÓRGÃO EXP.
DATA DE EMISSÃO	MATRICULA
ENDEREÇO	
CEP	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO
	INÍCIO
	TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3**

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)* explicar detalhadamente cada etapa						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO

4 - PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHAR CADA DESPESA					
NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
TOTAL GERAL					

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (DETALHAR EM REAIS CADA GASTO DO RECURSO)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
2013						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2013						

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do _____, declaro, para fins de prova junto Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para os efeitos e sob as penas da Lei, que existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Campos dos Goytacazes, _____
PRESIDENTE

7 – APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA PMCG

Autorizado, _____
Secretário Municipal

Aprovado, _____
Prefeito Municipal

Local e Data _____

Id: 1768965

**ANEXO II
MODELO DE PROJETO TECNICO**

Histórico

Breve relato histórico da instituição, fundação, identificação geográfica, características sócio-econômicas e culturais do território onde atua, etc...Máximo 20 linhas.

Perfil do público-alvo e Número de pessoas atendidas diretamente pela instituição

Detalhar as características do público atendido pela organização, tais como: faixa de renda, etnia, faixa etária, grau de escolaridade, territórios, perfil sócio econômico dos usuários, entre outros aspectos. Máximo 20 linhas.

Ações desenvolvidas

Breve relato das ações/projeto/programas desenvolvidos pela organização. Máximo 30 linhas.

Parcerias institucionais

Informar as parcerias (apoiados, convênios, financiados) mais recentes. Máximo 20 linhas.

Título do projeto que pleiteia financiamento para 2015

Deve dar uma idéia clara e concisa do objetivo do projeto.

Resumo do Projeto

Descreva de modo sucinto o resumo do projeto, deve apresentar os aspectos mais relevantes do projeto, destacar o objetivo, público alvo, número de atendimento, as atividades previstas, os resultados esperados e o valor do projeto. Máximo 15 linhas.

Justificativa

A elaboração de um projeto se dá introduzindo o que pretendemos resolver, ou transformar. Aqui deve ficar claro que o projeto é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado

pela comunidade ou pela entidade proponente. Deve descrever com detalhes a região onde vai ser implantado o projeto, o diagnóstico do problema que o projeto se propõe a solucionar, a descrição dos antecedentes do problema.

- A justificativa deve apresentar respostas a questão POR QUE? É a razão se um projeto.

- Por que ele deve ser aprovado e implementado?

- Apresenta o Problema a ser resolvido.

- Oportunidade a se aproveitada.

- Resultados esperados.

- A justificativa deve ser consistente sobre a relevância do projeto. Máximo 40 linhas.

Público Alvo

Deve responder a pergunta PARA QUEM? Detalhar o perfil do público a quem se dirige o projeto, as características como: faixa de renda, etnia, faixa etária, grau de escolaridade, localização geográfica: atividade econômica da comunidade, entre outros aspectos. Máximo 10 linhas.

Objetivo Geral

- Estabelece, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do projeto.A especificação do objetivo responde as questões: PARA QUE? e PARA QUEM?

Objetivos Específicos

- Estabelecer uma vinculação, desdobramentos do Objetivo Geral.

- Conjunto de ações concretas ou/e eventos que, coletivamente, contribuem para alcançar o objetivo geral

Metas do Projeto

- Parcela quantificável do plano de trabalho, ou seja, número de atendimento.

- Estabelecem, quantitativamente, os efeitos esperados em um tempo determinado (fases e metas)

Metodologia

- Responde COM QUE? ONDE? Como o projeto será desenvolvido: ações / atividades previstas, meios e modos de realização.

- Como o projeto vai atingir seus objetivos?

- Como acontecerão as atividades?

- São os procedimentos para atingir os objetivos.

- Explicação minuciosa, detalhada das ações propostas no projeto. Máximo 40 linhas.

Avaliação

- Informar como se dará o processo de avaliação do projeto. - A avaliação de resultados está diretamente ligada à medição de resultados do projeto.

Equipe Técnica

- listar todos os profissionais envolvidos diretamente no projeto, apresentando suas funções para o desenvolvimento do mesmo.

Orçamento

- Respondendo à questão COM QUANTO?

- É uma planilha contendo informações pormenorizadas, descrição detalhada de todos os custos, diferentes tipos de despesas agrupadas.

- Seguir os itens do orçamento, NÃO DEIXANDO DE ESPECIFICAR A CONTRAPARTIDA DOS 20% DA INSTITUIÇÃO.

Assinatura do técnico responsável

Assinatura coordenação/direção da instituição

Id: 1768966

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - XXXX

ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXX, associação sem fins lucrativos, de assistência social e beneficência, vem apresentar o Relatório das Atividades desenvolvidas durante o ano de xxxx em sua unidade ou unidade mantida - XXXXXXXXXX.

I. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Constam do estatuto.

II. OBJETIVOS

Ver os objetivos institucionais e de serviços, programas e projetos específicos.

III. ORIGEM DOS RECURSOS

Origem	Assistência Social
Próprios	R\$
Parceiros privados	
Doações	
Convênios c/ órgão público (especificar os órgãos)	
TOTAL	R\$

IV. INFRAESTRUTURA:

Descrição	Quantidade
Sala (s) de atendimento individualizado	
Sala (s) de atividades coletivas e comunitárias	
Instalações sanitárias	
Refeitórios	
Espaço de convivência (Atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer)	
Sala (s) para Atividades Administrativas	
Espaço destinado à acolhida (participação do usuário no planejamento)	

V. SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL

A) SERVIÇO XXXXXX

Descrever como os objetivos foram alcançados, resultados percebidos na vida dos usuários e suas famílias.

Evitar a descrição vazia de atividades, como se fosse um calendário.

A.1) PÚBLICO ALVO

Informar o número de usuários atendidos e suas famílias.

Número de famílias atendidas que estão inseridas no Programa Bolsa Família e o /ou Benefício de Prestação Continuada e outros benefícios governamentais.

Informar número de famílias que tiveram acesso aos serviços da organização por busca espontânea da família e/ou encaminhamentos pelo Conselho Tutelar, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, escolas públicas da região e outros serviços de promoção, proteção e defesa dos direitos.

A.2) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - informar o número que efetivamente foi atendido no ano de referência

Usuários	Atendimentos
Número de Crianças: 0 a 11 anos:	
Número de Adolescentes: 12 a 18 anos:	
Número de jovens: Acima de 18 anos:	
Número de Idosos: Acima de 60 anos:	
Número de famílias:	

A.3) RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO

Recursos Utilizados no Atendimento	Ano xxxx
Pessoal Próprio	
Despesas Gerais	
Serviço de Terceiros	
Materiais de Consumo	
Despesas Legais e Tributárias	
Despesas Financeiras	
Investimentos	
TOTAL GERAL	

A.4) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador Social	
Assistente Social	
Psicólogos	
Sociólogos	
Terapeuta Ocupacional	
Pedagogos	
Fonoaudiólogos	
Nutricionistas	
Profissional p/ desenvolvimento de atividades socioeducativas	
Cozinheiro	
Administrativo (incluindo coordenador e serviços gerais)	
Outros	

A.5) FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

Informar como os usuários participaram na unidade, intervenções feitas pelos usuários, projetos desenvolvidos por eles e ainda grupos de convivência formados, resultados percebidos no processo de participação dos mesmos. Se possível números.

Informar a participação dos usuários em reuniões de formação política, fóruns, seminários, conselhos dos direitos, conferências, mobilização (manifestações, passeatas, etc) por direitos na comunidade, território, etc

Local, data
Assinatura

Id: 1768967

Resolução do CMAS n.º 38/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro 2011, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2014,

Art. 1.º Criar a Comissão Especial formada por 02 (dois) Conselheiros (01 representante do Poder Público e 01 da Sociedade Civil), para junto aos técnicos do CMAS procederem à análise da documentação apresentada pelas entidades para a seleção do exercício de 2015.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1768968

Processo Administrativo nº 2014.019.000629-2

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Thiago Mastra Produções Ltda ME.

Referente: Contratação do cantor Thiago Mastra para apresentação de show musical na Praça São Salvador.

Preço: 10.000,00

Data: 03/08/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000754-4

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.

Referente: Contratação da banda Ex Energia para apresentação de show musical em Conceição do Imbé.

Preço: 4.000,00

Data: 30/08/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000657-P

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Gold 120 Produções e Eventos Ltda.

Referente: Contratação do grupo Imaginasamba para apresentação de show musical na praça São Salvador.

Preço: 35.000,00

Data: 04/08/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000753-7

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e New Mix Representações e Distribuidora Ltda.

Referente: Contratação do grupo Samba.com para apresentação de show musical no Pq São Silvestre.

Preço: 4.000,00

Data: 30/08/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000684-P

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Ávila Produções Ltda.

Referente: Contratação do artista Roberto Bomtempo para ministrar workshop de interpretação para cinema e teatro no Teatro de Bolso.

Preço: 22.000,00

Data: 11 a 16/08/2014

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e HB Produções e Eventos Ltda ME.

Referente: Contratação do Mc Cabeça para apresentação de show musical na Portelinha.

Preço: 800,00

Data: 30/08/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000704-8

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Montanhas Assessoria e Consultoria Ltda ME.

Referente: Contratação do chef Gilson Surrage para preparação da maior moqueca do Brasil no CEPPOP e para aula/show no II festival de petiscos na praia de Farol de São Thomé.

Preço: 7.000,00

Data: 16/08 e 06/09/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000706-2

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Montanhas Assessoria e Consultoria Ltda ME.

Preço: 7.000,00

Data: 16/08 e 06/09/2014

Referente: Contratação do grupo Samba.com para apresentação de show musical no Pq São Silvestre.

Preço: 7.000,00

Data: 30/08/2014

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esportes**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Campos dos Goytacazes, 26 de Novembro de 2014.

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Administrativo nº 2014.019.000745-4

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli ME.

Referente: Contratação de Nelson Príncipe Negro para apresentação de show musical na rua Teixeira de Melo no Pq Leopoldina.

Preço: 7.000,00

Data: 30/08/2014

Referente: Contratação do chef Jimmy McManis para preparação da maior moqueca do Brasil no CEPOP e para aula/show no II festival de petiscos na praia de Farol de São Thomé.
Preço: 7.000,00
Data: 16/08 e 12/09/2014

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Adilson Santana de Oliveira.

Preço: 5.000,00
Data: 31/08/2014

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Processo Administrativo nº 2014.019.000736-4
Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Referente: Contratação de Juninho Simpatia para apresentação de show musical em Espírito Santinho.

Id: 1769735

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 560/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobilia	0000038750	0000080810	0000052152	0000064909	0000069475	0000007850
0000134997	0000097774	0000092815	0000131228	0000115776	0000028941	0000085434
0000079775	0000184025	0000168399	0000055045	0000111306	0000081472	0000118563
0000115438	0000007949	0000142024	0000118243	0000033353	0000067897	0000117244
0000064995	0000019582	0000065898	0000065377	0000076749	0000045355	0000004982
0000131004	0000035050	0000077081	0000087449	0000041460	0000080690	0000127054
0000061006	0000037144	0000120785	0000162462	0000139731	0000174458	0000113331
0000121869	0000077287	0000127661	0000142319	0000091836	0000035518	0000075460
0000049048	0000160734	0000130182	0000019884	0000057350	0000085249	0000017867
0000017414	0000111967	0000130177	0000101027	0000057361	0000179041	0000001832
0000156732	0000022319	0000086268	0000164235	0000107947	0000111603	0000054687
0000016838	0000009479	0000178934	0000079790	0000068346	0000088418	0000019474
0000184107	0000012336	0000153529	0000050721	0000145342	0000011988	0000023927
0000101083	0000167673	0000048759	0000176434	0000166702	0000014671	0000065433
0000052641	0000002672	0000020384	0000147256	0000180282	0000018217	0000040283
0000103773	0000088246	0000117690	0000175567	0000130097	0000174521	0000123079
0000164143	0000061883	0000134539	0000038225	0000012937	0000072909	0000143473
0000106087	0000172203	0000163211	0000128686	0000070246	0000117481	0000092841
0000143760	0000096282	0000117212	0000117443	0000154110	0000081900	0000125303
0000092976	0000144383	0000129895	0000071745	0000043705	0000172051	0000034593
0000134621	0000083223	0000080797	0000028065	0000179520	0000081373	0000120740
0000104866	0000068009	0000144275	0000110087	0000163457	0000167259	0000030013
0000096284	0000098948	0000033090	0000140464	0000044857	0000056558	0000051302
0000130358	0000081736	0000065896	0000043475	0000181906	0000036374	0000117902
0000138893	0000183429	0000066504	0000016401	0000099712	0000139986	0000088474
0000024207	0000091710	0000091677	0000136634	0000111992	0000111316	0000069409
0000080495	0000117846	0000062447	0000047649	0000115278	0000042838	0000005642
0000112708	0000010814	0000016770	0000033863	0000079887	0000004770	0000012144
0000112017	0000039391	0000003842	0000064061	0000013942	0000027151	0000106384
0000065925	0000180652	0000093535	0000155863	0000051711	0000122032	0000030228
0000069570	0000119135	0000043024	0000178687	0000088448	0000045855	0000139831
0000019632	0000178870	0000042562	0000121969	0000168724	0000032243	0000020131
0000063158	0000018825	0000018317	0000041000	0000108507	0000091270	0000145161
0000175955	0000105973	0000112485	0000092053	0000122044	0000147199	0000101280
0000120545	0000151039	0000059186	0000170257	0000172787	0000075584	0000105737
0000182011	0000183874	0000061471	0000123910	0000071085	0000116526	0000132047
0000085468	0000065675	0000108970	0000074253	0000157845	0000035874	0000110320
0000160320	0000098497	0000080008	0000182027	0000170314	0000152543	0000027417
0000156128	0000044166	0000166490	0000095023	0000136165	0000116580	0000132735
0000101962	0000054401	0000111686	0000156878	0000132118	0000071198	0000025712
0000173643	0000093566	0000063146	0000064785	0000093446	0000174509	0000082032
0000080124	0000102296	0000136635	0000154842	0000042206	0000075497	0000101303
0000085028	0000116549	0000105016	0000061374	0000020870	0000123789	0000116136
0000067595	0000088170	0000105294	0000017269	0000157651	0000043099	0000140329
0000059042	0000013402	0000013954	0000077288	0000037086	0000046460	0000067144
0000025386	0000115016	0000014192	0000095194	0000088612	0000011632	0000006761
0000102899	0000028501	0000099840	0000124902	0000085732	0000138919	0000102305
0000055312	0000168171	0000174469	0000024674	0000172322	0000137556	0000103593
0000087657	0000124688	0000045797	0000138555	0000133957	0000045358	0000095548
0000162052	0000083473	0000076139	0000016179	0000075139	0000147653	0000070689
0000157294	0000134974	0000036795	0000002696	0000121829	0000011501	0000058481
0000104152	0000125103	0000080385	0000179770	0000184550	0000069013	0000182051
0000106432	0000131234	0000046922	0000044699	0000085385	0000053090	0000054161
0000144463	0000006681	0000184961	0000136389	0000099273	0000003433	0000131891
0000060664	0000034651	0000037053	0000160173	0000039474	0000060449	0000023622
0000160226	0000032366	0000149821	0000157528	0000097518	0000065806	0000130878
0000030122	0000151666	0000071024	0000099574	0000073008	0000055245	0000091010
0000051369	0000073870	0000065640	0000033522	0000160918	0000138561	0000182022
0000036105	0000088377	0000011092	0000053439	0000109984	0000062519	0000075618
0000169728	0000037414	0000180621	0000005134	0000130799	0000010405	0000015618
0000081270	0000090347	0000089181	0000094065	0000143850	0000055405	0000036191
0000127243	0000130283	0000108211	0000141560	0000053301	0000093508	0000016012
0000097410	0000085271	0000014330	0000023850	0000153475	0000111419	0000122796
0000170898	0000184851	0000149142	0000064238	0000042781	0000175861	0000040357
0000016141	0000039506	0000022084	0000140097	0000042842	0000123583	0000121688
0000066743	0000181091	0000035704	0000131906	0000136325	0000068225	0000118290
0000069446	0000101128	0000076423	0000060938	0000027327	0000027464	0000148207
0000073513	0000069801	0000059280	0000150719	0000070723	0000060164	0000118448
0000068992	0000111474	0000008448	0000020057	0000072712	0000120782	0000153086
0000087034	0000048509	0000082923	0000143588	0000059700	0000117240	0000052682
0000128534	0000147720	0000059767	0000062949	0000067058	0000093082	0000157270
0000068673	0000066422	0000108405	0000066395	0000174559	0000042430	0000082270
0000010303	0000033319	0000119372	0000006663	0000180374	0000118977	0000085623
0000061957	0000117095	0000099763	0000008474	0000044775	0000180038	0000061703
0000147287	0000065032	0000033431	0000105982	0000008997	0000024211	0000173976
0000068439	0000003783	0000113098	0000170356	0000098981	0000069088	0000131181
0000079953	0000172176	0000140872	0000050405	0000043693	0000036058	0000012259
0000160840	0000024785	0000179039	0000047423	0000051862	0000125181	0000000418
0000038841	0000108262	0000137401	0000006717	0000095101	0000013865	0000161966
0000018692	0000076340	0000016738	0000183540	0000049235	0000101935	0000163113
0000096824	0000147173	0000027338	0000127345	0000107327	0000093299	0000160114
0000051106	0000145469	0000003820	0000138573	0000049906	0000034151	0000045707
0000065697	0000081429	0000049131	0000156859	0000119632	0000057497	0000076524
0000045795	0000075995	0000062153	0000007851	0000068689	0000065343	0000175456
0000066088	0000025709	0000023693	0000074542	0000070049	0000087307	0000080069
0000001251	0000163700	0000045334	0000002213	0000122915	0000016343	0000075729
0000166921	0000076736	0000152353	0000144221	0000112230	0000172493	0000014299
0000038687	0000163085	0000013728	0000022826	0000128269	0000005109	0000000712
0000049013	0000027566	0000142709	0000170067	0000059151	0000173459	0000049947
0000011114	0000053230	0000025660	0000117554	0000053916	0000121457	0000005877

0000111778	0000053208	0000107232	0000054797	0000127242	0000176634	0000110480
0000091462	0000090864	0000035369	0000112377	0000157697	0000163763	0000054989
0000131032	0000133396	0000013772	0000081614	0000091854	0000096508	0000060344
0000179969	0000030463	0000108422	0000119612	0000155434	0000063185	0000006038
0000081056	0000077212	0000099699	0000133026	0000168454	0000093114	0000029794
0000066280	0000043036	0000026030	0000056560	0000033795	0000055361	0000004102
0000020638	0000065608	0000116464	0000152756	0000102531	0000068481	0000183498
0000044210	0000069777	0000087366	0000175387	0000067265	0000124864	0000057686
0000082213	0000119143	0000174053	0000053298	0000082349	0000143791	0000084654
0000086880	0000131744	0000087826	0000026017	0000002673	0000004004	0000100716
0000127559	0000008462	0000175817	0000133280	0000100162	0000080283	0000119620
0000066890	0000066502	0000042188	0000104004	0000168579	0000129802	0000091459
0000069872	0000055054	0000016069	0000105142	0000080709	0000030400	0000092877
0000134574	0000103178	0000098362	000			

**Secretaria Municipal de
Administração e Gestão de Pessoas**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 050/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 050/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de refeições prontas tipo self service e quentinhas, lanches, bem como fornecimento de água mineral, a fim de atender aos servidores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, que estarão trabalhando nos eventos Culturais, Artísticos, Sociais e Esportivos deste município.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **18 de dezembro de 2014, às 10 (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário das 09 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2014.

Claudia Márcia Alves da Silva

Pregoeira da PMCG

Id: 1770067

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA "SINE DIE" a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de material impresso (blocos) para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário (T.A.S.) para suprir as necessidades da Unidade de Estratégia Saúde da Família da SMS.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2014.

Claudia Márcia Alves da Silva

Pregoeira

Id: 1770066

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

A pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 050/2014, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO a ser utilizado no HFM e HGG unidades de saúde pertencentes à Fundação Municipal de Saúde**, marcada para o dia 03 de dezembro de 2014, às 10h (dez horas), foi considerada **DESERTA**, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2014.

Roberta Ramos Robaina Zainotte

Pregoeira

Id: 1770062

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 038/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para realização dos testes de hemoglobina glicada para atender aos pacientes do Laboratório Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário: 10 de dezembro de 2014, às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2014.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior

Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material específico (mini-placas, parafusos em titânio, enxertos e materiais de uso odontológico), para consumo anual, solicitado pelo serviço de cirurgia oral e maxilo facial/odontologia do Hospital Ferreira Machado/Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário: 09 de dezembro de 2014, às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2014.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior

Pregoeiro

Id: 1770063

**Secretaria Municipal de
Família e Assistência Social**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 09/12/2014 (terça-feira), às 14 horas (1ª convocação) e 14h e 30m (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, com a seguinte pauta:

01- Leitura e Aprovação da Ata anterior
02- Apresentação do Relatório da Comissão
03- Presença do senhor André Araújo (Presidente da Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo)
04- Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 03 de Dezembro de 2014.

Claudio Marcelo Arêas Alves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Id: 1770011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL 025/2014

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades das Instituições de Acolhimento, do Centro de Referência da Criança e do Adolescente - CRCA e dos locais onde funcionam os Programas e Projetos, da Seda da Fundação Municipal da Infância e da Juventude e Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V.

Considerando o relatório de apresentação de amostras dos materiais emitido pelo Setor de Compras e Almoxarifado da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, onde as empresas vencedoras (em 2º lugar) nos itens 05 e 32, referente ao pregão em tela tiveram suas respectivas amostras reprovadas ou não foram apresentadas, A Pregoeira da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", torna pública e comunica aos interessados a CONVOCAÇÃO da licitante classificada em terceiro lugar, a saber: MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA no item 05, para fazer apresentação da amostra em conformidade com o Termo de Referência - anexo VIII do edital do Pregão em epígrafe. A pregoeira comunica também aos licitantes que dará continuidade ao certame no dia 11/12/2014 às 15 horas, tendo em vista que o valor apresentado pela empresa C B BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ME, 3ª colocada no item 32, está acima do valor estimado feito pela FMIJ.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2014.

Claudia Márcia Alves da Silva

Pregoeira da FMIJ

Id: 1770057

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, no uso de suas atribuições convoca todas Conselheiras para a Reunião Ordinária, em 09 de dezembro de 2014 às 14hs na sala Fenícia no CDL sito a Avenida Sete de Setembro 274 Centro, com a seguinte pauta:

- 1-Leitura da ata;
 - 2-Apresentação: Origem dos Direitos humanos - ponto culminante da Campanha dos Dezesesseis dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher;
 - 3-Calendarário de 2015;
 - 4-Como marcar o Aniversário do Voto Feminino no Brasil?
- Sugestões e responsáveis pela efetivação das sugestões;
- 5-Confraternização;
 - 6-Assuntos Gerais;
 - 7-Avaliação da Reunião;
 - 8-Nova pauta próxima reunião

Márcia Valeria Mothé do Nascimento

Presidente do COMDIM

Id: 1770004

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esportes**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Superintendência de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM

NOTIFICAÇÃO

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.487, de 30 de Outubro de 2013, em seus Artigos 1º, 2º, 3º e 6º, e com respaldo na Lei Municipal 7.972, de 31 de Março de 2008 (Plano Diretor); e nos §§ 1º e 2º do Artigo 264 da Lei Orgânica do Município - LOM,

NOTIFICA os proprietários, sucessores, representantes e ou herdeiros dos imóveis abaixo-relacionados e situados no **Boulevard Francisco de Paula Carneiro**, no Centro Histórico, constantes da listagem anexa ao Plano Diretor, que os mesmos serão "tombados" pelos seus valores arquitetônico, paisagístico, histórico e cultural para os municípios, por decisão unânime dos conselheiros, de acordo com a ata publicada no Diário Oficial do Município, no dia 28/11/2014, cumprindo o que preceitua o Artigo 6º, inciso I, da já citada Lei Municipal 8.487/2013:

- 1) **Número 08**, registrado em nome de Rossine Ubaldo Baiense, seus representantes e ou herdeiros;
- 2) **Número 16**, registrado em nome de Siqueira & Companhia Ltda. seus representantes e ou herdeiros;

- 3) **Número 18**, registrado em nome de Tânia Maria Silva de Souza e S/M, seus representantes e ou herdeiros;
- 4) **Número 32**, registrado em nome de Cydhélia Denys Santiago e Outros, seus representantes e ou herdeiros;
- 5) **Número 33**, registrado em nome de FERSI Comestíveis Ltda., seus representantes e ou herdeiros;
- 6) **Número 34**, registrado em nome de Gomes da Cruz Participações e Representações Ltda. seus representantes e ou herdeiros;
- 7) **Número 35**, registrado em nome de Espólio Farah Jaber Filho, seus representantes e ou herdeiros;

Os que não estiverem de acordo deverão apresentar as alegações, por escrito, enviadas ao COPPAM, situado à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, ou pelo e-mail **culturacamposrj@gmail.com**, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de Dezembro de 2014.

ORAVIO DE CAMPOS SOARES

Presidente do COPPAM

Id: 1769959

Coordenadoria de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E
INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.034.000076-7-PR

Concorrência Pública nº 010/2013

Contrato nº 245/2013

Empresa Contratada: **PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 29.152.196/0001-11

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para conclusão da obra de Estrutura - Ponte sobre o Canal Coqueiro, sem reflexo financeiro.

Prazo aditivo: 10 (Dez) meses.

Data da assinatura: 09/04/2014

Campos dos Goytacazes, 03 de Dezembro de 2014.

(Publicado por omissão)

Id: 1770069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E
INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.105.000088-1-PR

Tomada de preços nº 013/2013

Contrato nº 0048/2014

Empresa Contratada: **L.S.B UNIÃO SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 17.920.672/0001-18.

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para conclusão da obra de reforma da Ala Feminina do Centro de Dependente Químico em Pedra Lisa, sem reflexo financeiro.

Prazo Aditivo: 03 (Três) meses.

Data da assinatura: 03/10/2014.

Campos dos Goytacazes, 03 de Dezembro de 2014.

(Publicado por omissão)

Id: 1770070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E
INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2014.105.000069-P-PR

Tomada de preços nº 020/2014

Contrato nº 0231/2014

Empresa Contratada: **BRUTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 17.232.744/0001-34.

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para conclusão da obra de Ensaibramento e Levantamento de Greide, Drenagem nos Trechos da Estrada de Serrinha à Macabuzinho, 15º Distrito de Serrinha - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.

Prazo Aditivo: 06 (Seis) meses.

Data da assinatura: 07/09/2014.

Campos dos Goytacazes, 03 de Dezembro de 2014.

(Publicado por omissão)

Id: 1770071

